

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'BP', 'A', and several stylized names.

Freguesia de Ermesinde

Ponto 9 – Homologação da Lista de Ordenação Final para admissão de um Assistente Operacional; -----

Ponto 10 – Designação dos representantes da Junta de Freguesia de Ermesinde, nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos Escolares: S. Lourenço e Ermesinde; -----

Ponto 11 – Apoio à Associação Desportiva e Recreativa da Gandra; -----

Ponto 12 – Intervenção dos Elementos do Executivo; -----

Ponto 13 – Aprovação da Ata, para surtir efeitos imediatos. -----

Ponto 1 - Marcação de dia fixo para as reuniões ordinárias públicas; -----

O Senhor Presidente da Junta abriu a sessão cumprimentando todos os senhores vogais e especialmente o público presente, começando por ler a convocatória, dando início à Ordem de Trabalhos. Começou por colocar à consideração de todos os elementos, que o dia fixo para as reuniões Ordinárias Públicas se mantivesse na primeira quarta-feira de cada mês, pelas vinte e uma horas e trinta minutos. O vogal Armindo Ramalho interviu cumprimentando todos os presentes, sugerindo a realização de reuniões quinzenais, para que a resolução dos problemas da cidade fossem mais céleres, considerando a periodicidade mensal muito longa, uma vez que os problemas surgem diariamente. O Sr. Presidente explicou que apesar das reuniões do Executivo serem mensais, se eventualmente surgir alguma questão urgente e de resposta imediata, o Executivo poderá reunir em sessões extraordinárias, mediante proposta fundamentada de qualquer elemento, sendo que a presente deliberação poderá ser revista em qualquer altura do mandato. O vogal Armindo Ramalho voltou a reforçar a sua sugestão, argumentado que devemos praticar uma política de proximidade, considerando as reuniões quinzenais uma mais-valia para todos, atendendo à dimensão da freguesia. O Sr. Presidente explicou que não se sentia confortável em votarem essa alteração no momento, uma vez que terá que ser avaliada em sede de orçamento, pelo que a sugestão terá efeitos em janeiro, sendo proposta a votação. A proposta inicial foi colocada à votação tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Ponto 2 - Metodologia a seguir nas reuniões ordinárias; -----

No que concerne ao segundo ponto, foi também sugerido pelo Senhor Presidente que todas as reuniões Ordinárias Públicas tivessem, no início, um período de trinta minutos reservado ao público, que se repetirá depois do final da discussão da Ordem do Dia, desde que o interveniente não tenha estado presente no início da reunião. Foi, também, sugerido que a intervenção dos

RP
B.I.
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

membros da Junta tivesse lugar após a discussão dos pontos da Ordem do Dia, mas antes do ponto Expediente. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 3 - Distribuição de funções; -----

Passado ao terceiro ponto, no uso das suas competências, atribuídas por Lei, nomeadamente no n.º 2 do art.º 18.º, alíneas b) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente delegou as funções de Secretária na Vogal Rute Liliana Teixeira Pinto, a quem cabe a elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia e as funções de Tesoureiro, no Vogal Bruno Miguel Bessa Ascensão. -----

Foi ainda comunicado pelo Senhor Presidente da Junta, ao abrigo da sua competência própria, prevista na alínea a) do n.º 2 do art.º 18.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro a decisão de atribuir à Vogal secretária o exercício de funções em regime de Não Permanência e ao Vogal Tesoureiro o regime de Meio Tempo. -----

Comunicou também que, enquanto Presidente de Junta, assumirá o exercício de funções em regime de exclusividade e a tempo inteiro. -----

Ainda ao abrigo do art.º 18.º, n.º 2 da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, alínea b), o Senhor Presidente nomeou o seu substituto, em situações de impedimento ou ausências, delegando, durante esse período, todas as competências que lhe são conferidas e as delegadas pela Junta de Freguesia, no Vogal Tesoureiro, Bruno Miguel Bessa Ascensão. -----

Ponto 4 - Delegação de competências, de acordo com o art.º 17.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro; -----

Tomada a palavra pelo Sr. Presidente da Junta, por este foi proposto que, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fossem nele delegadas todas as competências da Junta de Freguesia, previstas na Lei atrás referida, previstas nos artigos: -----

Artigo 16.º, n.º. 1 - Competências materiais, as alíneas: -----

b) Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----

d) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia de freguesia, bens imóveis de valor superior aos referidos na alínea anterior, desde que a alienação decorra



SEDE
 Rua D. António Ferreira Gomes, 365
 4445-398 Ermesinde
 229 737 973

POSTO A
 Rua Elias Garcia, 965
 4445-521 Ermesinde



geral@jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia de freguesia em efetividade de funções; -----
- f) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia; -----
- g) Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes; -----
- i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade; -----
- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local; -----
- s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território; ----
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; -----
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social; -----
- w) Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações; ----
- x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia; -----
- y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; -----
- z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; -----
- aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; -----
- bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; -----
- cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos; -----
- dd) Colocar e manter as placas toponímicas; -----
- ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; -----
- ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; ---
- gg) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas; -----

RP
A
B1
D
P
B



hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia; -----

ii) Administrar e conservar o património da freguesia; -----

jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia;

kk) Adquirir e alienar bens móveis; -----

ll) Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura; -----

mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar; -----

nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos; -----

pp) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos; -----

qq) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa; -----

rr) Passar atestados; -----

uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV do título III; -----

vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia; -----

ww) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia; -----

Artigo 16.º, nº. 2 -----

Proceder à construção dos equipamentos referidos nas alíneas: -----

z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; -----

aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; -----

bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; -----



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde



geral@jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'rf', 'Ar', and several large, stylized signatures.

cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos; -----
quando os mesmos se destinem a integrar o respetivo património -----

Artigo 16.º, n.º 3 -----

Licenciamento das seguintes atividades: -----

- a) Venda ambulante de lotarias; -----
- b) Arrumador de automóveis; -----
- c) Atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes. -----

Excetua-se desta delegação de competências as referidas no n.º 1 do art.º 17.º da citada Lei, consideradas indelegáveis. -----

Foi ainda proposto delegar no Presidente da Junta as competências previstas no n.º 1 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que foram transferidas para a Junta de Freguesia de Ermesinde, através do Auto de Transferência de Competências firmado com a Câmara Municipal de Valongo; -----

- a) A gestão e manutenção dos espaços verdes; -----
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; -----
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- g) A utilização e ocupação da via pública; -----
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----

De acordo com o n.º 1 do art.º 17 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta poderá subdelegar nos restantes elementos do Executivo, as competências previstas nas alíneas d), g), h), i), j), l), m), n), p), u), w), x) e y) atrás referidas. -----

O Senhor Presidente delegou, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do artigo 44.º da Lei 4/2015, de 7 de Janeiro – Código Procedimento Administrativo, no Vogal Tesoureiro – Bruno Miguel Bessa Ascensão, as competências, nas seguintes áreas, elencadas no artigo dezoito da Norma de Controlo Interno, em vigor nesta Autarquia, a saber: -----

- a) Planeamento e Gestão: -----



- Planeamento -----
- Contabilidade -----
- Tesouraria -----
- Gestão do Património -----
- Aprovisionamento -----
- Contratação Pública -----

b) Infraestruturas, Logística e Espaço Público: -----

- Espaços Verdes -----

Delegou, ainda, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do artigo 44.º da Lei 4/2015, de 7 de Janeiro – Código Procedimento Administrativo, na Vogal Secretária – Rute Liliana Teixeira Pinto, as competências, nas seguintes áreas, descritas no artigo dezoito da Norma de Controlo Interno, em vigor nesta Autarquia, a saber: -----

a) Intervenção na Comunidade: -----

- Coesão e Inovação Social -----
- Cidadania, Desporto e Juventude -----
- Ambiente e Sustentabilidade -----

Foi, também, deliberado delegar no Senhor Presidente a competência da Junta de Freguesia prevista no n.º 1 do Art.º 1.º do Decreto-lei n.º 28/2000, - Conferência de Fotocópias - e por subdelegação deste, ao abrigo do art.º 44.º da Lei 4/2015, de 7 de Janeiro – Código Procedimento Administrativo, nas Funcionárias, Maria de Lurdes dos Prazeres Almeida Ribeiro, Celeste Dulce Ascensão Silva, Maria da Graça Ferreira Marques Campos, Cecília Maria da Silva Encarnação, Luís Miguel Anastácio dias, Carla Daniela Moura Marques dos Santos Eiras e Sérgio Miguel Ferreira da Silva, a capacidade para Certificação de Fotocópias. -----

O Senhor Presidente, de acordo com a alínea c) do n.º 3, do art.º 18.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuiu à Vogal Secretária a função de subscrição dos Atestados e Certidões. De harmonia com o estipulado nos artigos 44º e 46º. do Decreto-lei nº. 4/2015 – Código do Procedimento Administrativo – a Secretária da Junta de Freguesia – Rute Liliana Teixeira Pinto –



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde



geral@jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde

Handwritten signatures and initials in blue ink.

subdelega nas Funcionárias Maria de Lurdes dos Prazeres Almeida Ribeiro, Celeste Dulce Ascensão Silva, Maria da Graça Ferreira Marques Campos, Cecília Maria da Silva Encarnação, Luís Miguel Anastácio Dias, Carla Daniela Moura Marques dos Santos Eiras e Sérgio Miguel Ferreira da Silva a competência para subscrever todos os Atestados solicitados desde que devidamente instruídos. Tomou a palavra o vogal Armindo Ramalho, referindo que em virtude do atual Executivo ser multipartidário, propõe que seja retirada a alínea d). O Sr. Presidente concordou, submetendo a proposta à votação, sem a referida alínea, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Ponto 5 - Movimento de contas bancárias; -----

No que se refere ao quinto ponto, o Senhor Presidente colocou à consideração dos presentes que as contas bancárias fossem movimentadas de acordo com a atual Norma de Controlo Interno, que estipula que as contas bancárias sejam movimentadas com duas assinaturas, do Presidente e do Tesoureiro, podendo, qualquer um deles, ser substituído pelo Secretário, em caso de falta ou impedimento legal. -----

Foi, também, proposto dar autorização aos Funcionários, Maria de Lurdes dos Prazeres Almeida Ribeiro, Celeste Dulce Ascensão Sila, Carla Daniela Moura Marques dos Santos Eiras e Joaquim Filipe Pinto Carneiro Pereira, para operar as contas bancárias, no que diz respeito a consultas e lançamento de transferências e pagamentos. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 6 – Autorizações de pagamento e datas para pagamentos; -----

Discutindo-se o sexto ponto, foi aprovado por unanimidade que os vencimentos sejam pagos ao dia vinte e cinco de cada mês, com a possibilidade de serem antecipados se esse dia coincidir com Sábado, Domingo ou feriado e que as transferências e pagamentos aos fornecedores se realizem sempre que necessário, para que continue a ser mantida a celeridade que tem sido habitual. -----

Foi ainda deliberado por unanimidade delegar no senhor Presidente a autorização para a realização de despesas e respetivos pagamentos, desde que devidamente orçamentadas e previstas em Plano de Atividades. -----

O Senhor Presidente delegou, ainda, no Vogal Tesoureiro, Bruno Miguel Bessa Ascensão, as competências previstas nos seguintes artigos da Norma de Controlo Interno, ao abrigo do art.º 44.º da Lei 4/2015, de 7 de janeiro – Código Procedimento Administrativo: -----

Art.º 21.º, n.º 4; Art.º 22.º, n.º 5; Art.º 29.º; Art.º 40.º, n.º 3; Art.º 48.º, n.º 1, 2 e 3. -----

Ponto 7 – Alteração/criação da composição da Comissão de Análise dos pedidos no âmbito do Fundo de Emergência Social. -----



Sob proposta do Senhor Presidente da Junta da Freguesia, foi aprovado por unanimidade que a referida comissão passará a ter a seguinte composição: -----

- Presidente, Miguel António Pereira de Oliveira; -----
- Vogal, Rute Liliana Teixeira Pinto; -----
- Vogal, Cláudia Alexandra Magalhães Cristo. -----

Ponto 8 – Aprovação e manutenção de todas as deliberações tomadas pelo anterior Executivo e que se encontravam em vigor no dia 28/10/2025: -----

O Senhor Presidente da Junta propôs, por razões que se prendem com o bom funcionamento da Autarquia e com a necessidade de dar andamento a processos que se encontram pendentes, manter e reiterar a aprovação de todas as deliberações aprovadas pelo anterior Executivo, que se encontravam em vigor à data de 28/10/2025, explicando em linhas gerais os assuntos que compõe cada uma das deliberações, a saber: -----

- Deliberação n.º 26/2025 – Protocolo de comodato com a REFOOD; -----
- Deliberação n.º 20/2025 – Constituição e respetivas alterações ao Fundo de Maneio; -----
- Deliberação n.º 09/2025 – Prescrição a favor da Freguesia, de sepulturas perpétuas, na sua totalidade ou em partes, consideradas abandonadas; -----
- Deliberação n.º 20/2024 – Definição do grau de insalubridade e penosidade, bem como do subsídio correspondente e trabalhadores abrangidos; -----
- Deliberação n.º 36/2018 – Mapa de pessoal específico, relativo à medida do IEPF denominada "Emprego Apoiado em Mercado Aberto"; -----
- Deliberação n.º 54/2017 – Protocolo de prestação de serviços com os CTT – Correios de Portugal, S.A. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 9 – Homologação da Lista de Ordenação Final para admissão de um Assistente Operacional: -----

O Presidente, Miguel de Oliveira, propõe ao Executivo da Junta de Freguesia homologar a Ata e respetiva Lista de Ordenação Final elaborada pelo Júri que presidiu ao Concurso de



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde



geral@jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'rf', 'B', and 'A'.

recrutamento, conforme deliberação n.º 29/2025, aprovada por unanimidade pelo anterior Executivo, para o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Infraestruturas, Logística e Espaços Públicos, lugar previsto e vago no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia, tendo em vista a assinatura do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

A Lista de ordenação final apresenta a seguinte composição: -----

Lista Ordenada	
Tiago André Ferreira Alves	16 valores
Paulo Cândido Guedes Martins Ferreira	12 valores
Pedro Filipe Moreira Mendes	12 valores

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 10 – Designação dos representantes da Junta da Freguesia de Ermesinde, nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos Escolares: S. Lourenço e Ermesinde. -----

O Presidente da Junta, Miguel de Oliveira propõe o Vogal Bruno Miguel Bessa Ascensão para integrar o Conselho geral, constituído nos termos do Decreto-lei n.º 137/2012, dos Agrupamentos Escolares de S. Lourenço e Ermesinde, dando nota que já no anterior Executivo era este elemento que representava a Freguesia, indicando que, até há bem pouco tempo, não existia representação do Executivo desta Junta neste órgão. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 11 – Apoio à Associação Desportiva e Recreativa da Gandra. -----

O Presidente da Junta da Freguesia, informa que foi solicitado pela Associação Desportiva e Recreativa da Gandra um apoio para transporte do Rancho ADR Gandra para participar no programa de televisão da RTP1, denominado “Estrelas ao Sábado”. Participação ocorrida a 1 de novembro, na Malveira, em Lisboa. -----

Considerando que ao conceder este apoio, a Junta ajuda à divulgação de uma Associação da Freguesia e promove a Cidade de Ermesinde, de forma nacional, considerando a visibilidade que o programa tem, o Senhor Presidente da Junta, Miguel de Oliveira, propõe, com base em orçamentos previamente solicitados, a concessão de um apoio no valor de 366.66€ para fazer face aos custos assumidos pela associação, com o aluguer de um autocarro. Informou ainda, que este apoio corresponde a um terço do valor total, sendo que os restantes dois terços foram assumidos pela própria Associação e pela Câmara Municipal de Valongo. -----



O vogal Armindo Ramalho tomou a palavra para questionar em que modos eram realizados os pagamentos, tendo o Sr. Presidente esclarecido que os pagamentos são todos efetuados por transferência bancária e por Protocolo devidamente assinados pelas partes que o integram. -----

Colocada à votação a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 12 – Intervenção dos Elementos do Executivo: -----

Neste ponto, tomou a palavra o vogal, Armindo Ramalho, indicando que lhe foi reportado que a passadeira existente junto ao Parque Canino, na Avenida Eng. Duarte Pacheco, se encontra pouco visível devido à parca iluminação no local, solicitando que sejam tomadas as diligências necessárias junto da entidade responsável. Referiu também que, na Praça 1º. de Maio, o estacionamento é abusivo, condicionando a livre circulação dos transeuntes, pedindo que seja reforçado o policiamento municipal naquele espaço e expôs ainda que face à forte chuva que se fez sentir, o pavimento ficou alagado, junto à padaria Flor de Ermesinde, devido ao entupimento frequente da sarjeta existente. Em resposta o Sr. Presidente agradeceu todos os contributos, dando nota que a referida sarjeta ira ficar desobstruída amanhã, quanto à questão da passadeira, informou que foi recentemente aprovado pela Presidência da República uma alteração legal relativamente à gestão das vias municipais nas estradas nacionais. Com esta alteração o Município passará a fazer a gestão dessas estradas nacionais, o que será benéfico para todos os cidadãos, face aos acidentes ocorridos, expressando que na sua opinião, as passadeiras sobrelevadas, na reta que vai até à Maia, aumentariam a segurança dos peões. -----

Quanto à parca iluminação, aguarda pela reunião do Executivo Municipal, para perceber se o Município continua a ter que solicitar à E-Redes o reforço da iluminação, indicando que irá reforçar novamente esta questão. -----

O vogal Armindo Ramalho, solicitou que apesta de não estar contemplado na convocatória, existisse a possibilidade de intervenção do público. Tendo sido colocada a questão pelo Sr. Presidente, ninguém se opôs, dando início às intervenções do público. -----

Começou por tomar a palavra, a D. Esmeralda Carvalho, felicitando o Sr. Presidente pela vitória nas Eleições e esperando a continuação de um excelente trabalho, iniciado no mandato



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde



geral@jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde

Handwritten signatures in blue ink on the right margin.

De seguida, tomou a palavra o Sr. Rui Abreu, dando nota que o local para a reunião da Tomada de Posse, não foi o mais bem escolhido uma vez que, devido à grande afluência, grande parte do público tivesse assistido em pé, apresentado como alternativa o Fórum Cultural de Ermesinde. Em relação às inundações que têm vindo acontecer ao longo dos anos, nomeadamente no Pavilhão da Bela, e embora sabendo que não faz parte das competências da Freguesia, solicita que seja feita pressão junto da Câmara Municipal, questionando se o Executivo o tem feito. -----

De seguida, interveio o Sr. Jaime Azevedo, agradecendo a oportunidade e parabenizando o Executivo, refere que tomou conhecimento de um espaço cimentado, existente na Travessa Comandante Capas Peneda, questionando sobre a viabilidade de ser criado um jardim naquele local, o que evitaria a deposição de monstros. De seguida refere o caminho pedonal entre a Escola de S. Lourenço e a Rua da Costa, questionando o que está previsto para este local por parte da Junta ou pelo Município de Valongo, por último menciona os problemas existentes na habitação, situada no número 547, da Rua Portocarreiro, relacionados com ocupação ilegal, questionando se está previsto o acompanhamento da situação. -----

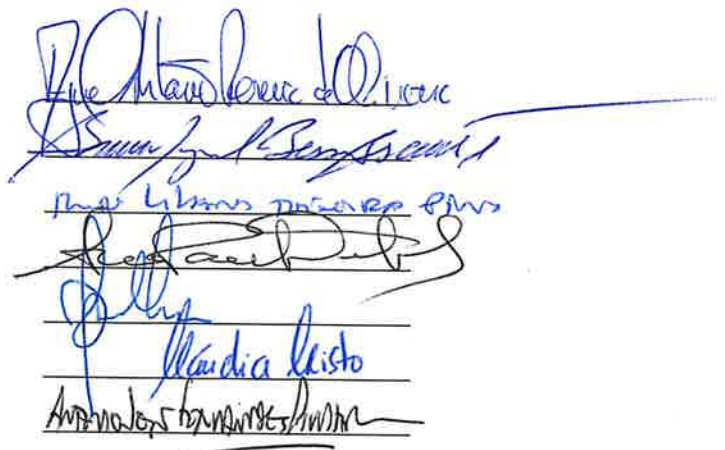
Por último tomou a palavra o Sr. Vítor Pinto, dando conta que reside na Praceta Rainha Mariana Vitória e, que devido ao facto de terem colocado sentido único naquela artéria e os lugares de estacionamento estarem mal posicionados, dificulta a mobilidade da sua esposa face à sua dificuldade motora. -----

O Sr. Presidente respondeu sucintamente a todas as intervenções do público, dispensando o seu registo em ata, dando por terminada a reunião. -----

Ponto 13 – Aprovação da Ata, para surtir efeitos imediatos: -----

E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos, vai ser assinada por todos os presentes. -----

A JUNTA,

The block contains several handwritten signatures in blue ink, stacked vertically. The signatures are cursive and vary in legibility. The names of the signatories are not clearly readable from the image.